



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

CONTRATO Nº. 01/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 24.977.076/0001-30, situada a Rua Arthur Borges, s/n, na cidade de Rosário Oeste/MT, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº M. 4.765.057 SSP/MG e CPF. Nº 485.149.506-49, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 15.507.854/0001-36, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MT e inscrito no CPF n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como OBJETO a **MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA** (www.camararosariooeste.com.br), **SISTEMAS DE OUVIDORIA E SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (VIA WEB)**, E **PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme descrito neste instrumento, pela **CONTRATADA** com a seguinte descrição técnica:

DO DIRETO E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA SEGUNDA - A inserção e atualização de conteúdo são de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, exceto os descritos na **CLAUSULA TERCEIRA**.

Parágrafo Primeiro - É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, enviar os arquivos para publicação para a **CONTRATADA**, dentro do prazo legal, nos seguintes e-mails: josegarciasombra@hotmail.com e ou garcia@garciawebsites.com.br.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** se responsabiliza em informar a **CONTRATADA** qualquer problema de funcionamento que houver na Web Site no ato que este for constatado.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Parágrafo Terceiro - Caso haja o erro de funcionamento do web site, e o mesmo seja provocado pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado, ficará a **CONTRATANTE** responsável pelo dano causado.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATANTE** será responsável pelo funcionamento do Web Site caso o seu código fonte seja adulterado e ou utilizado Script maliciosos pelo **CONTRATANTE** ou por **TERCEIRO** por ele autorizado.

Parágrafo Quinto - Toda e qualquer sanção advinda de irregularidade pelo mau uso dos e-mails institucional, ou conteúdo enviado pela **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ela autorizada, seja qual for sua natureza, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Sexto - Em caso do termino do contrato o **CONTRATANTE** terá direito aos arquivos, tais como:

- 1) As Imagens;
- 2) Documentos em Word, Excel, PDF;
- 3) Áudios;
- 4) Vídeos;
- 5) Banco de Dados (MySQL);
- 6) Todas as imagens que compõe o Layout.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA fica responsável pela **PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS** no Portal Oficial conforme relação abaixo, compreendendo-se os seguintes tipos de documentos:

1. RGF (Relatório de Gestão Fiscal);
2. Balancetes Financeiros (Mensais);
3. Balanço Anual (os Anexos da Lei 4320/64);
4. Contratos e Aditivos;
5. Portarias;
6. Pautas das Sessões;



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

7. Indicações;
8. Projetos de Leis;
9. Requerimentos;
10. Moções;
11. Legislação;
12. Planejamento Orçamentário (LOA, LDO e PPA);
13. Atos Licitatórios.
14. Gestão de Pessoas (PCSS, Lotacionograma, Organograma, Tabela Salarial);
15. Concurso Público (Editais, Resultados, etc.);

Parágrafo Primeiro Caso a **CONTRATANTE** constate algum tipo de problemas no funcionamento, a **CONTRATADA** exporá um relatório sobre o referido erro ao **CONTRATANTE**, dando-lhe ciência do prazo para normalização do problema constatado.

Parágrafo Segundo - A MANUTENÇÃO do Web Site será feita exclusivamente pela **CONTRATADA**, salvo em caso fortuito ou por força maior.

Parágrafo Terceiro - Por manutenção do Web Site compreende-se os seguintes serviços:

- 1) Criação de novos Bancos de Dados;
- 2) Segurança do banco de dados;
- 3) Criação de e-mail institucional;
- 4) Criação de novos Menus;
- 5) Suporte Técnico (Instruir usuários do sistema);
- 6) Criação de novos Usuários no ADMIN;
- 7) Backups;
- 8) Segurança de acesso;
- 9) Controle de acesso a área administrativa;
- 10) Criação de Tutoriais;
- 11) Limpeza de Cache;
- 12) Monitoramento 24 hrs contra HACKERS.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Parágrafo Quarto - Para que o suporte seja efetuado, a **CONTRATADA** deverá atender o **CONTRATANTE**, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, toda vez que este constatar algum problema de funcionamento no Web Site, pelos seguintes contatos:

- e-mail: josegarciasombra@hotmail.com ou garcia@garciawebsites.com.br;
- fones: (65) 3044-8103, 9622-9060 VIVO e 8103-0153 TIM (Whatsapp).

Parágrafo Quinto – Toda e qualquer alteração, feita no Web Site a **CONTRATANTE** ou **TERCEIRA** por ela autorizado, deverá ser solicitada formalmente, diretamente a **CONTRATADA**.

DA PROTEÇÃO DO WEB SITE:

CLÁUSULA QUARTA - O WEB SITE e o Sistema de WEBMAIL institucional utiliza segurança contra invasão, por este motivo no caso de 5 tentativas de acesso com a senha ou usuário errado automaticamente será bloqueado o IP do usuário, por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o caso.

Parágrafo Primeiro - O **CONTRATANTE** de forma alguma poderá utilizar o e-mail institucional para **ENVIO DE E-MAIL EM MASSA**, deverá respeitar as regras Contra SPAM, caso precise deste serviço, deverá solicitar o serviço como adendo.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** não terá direitos de reprodução do Web Site, do código fonte e do banco de dados.

Parágrafo Terceiro - Fica a **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ela autorizada com acesso restrito a área do CPANEL do portal.

DO ADENDO:

CLÁUSULA QUINTA - Toda e qualquer nova alteração ou criação que a **CONTRATANTE** solicitar ao **CONTRATADO**, seja ela para reformulação de estrutura ou layout, aplicação de novas ferramentas, aplicativos será considerado como adendo ao projeto inicial.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Parágrafo Único - Caso a **CONTRATANTE** necessite que o **CONTRATADO** publique documentos e ou notícias, vídeos, galeria de fotos, áudios, banners e outros, o mesmo será cobrado como adendo.

DO VALOR:

CLÁUSULA SEXTA - Pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria, e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** 11 (onze) parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) pagos até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - Pela **PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS** no Setor do SIC, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** 11 (onze) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pagos até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: O valor global deste contrato será de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) sendo pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria, do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), e das **PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS** no SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), mediante a apresentação da Nota fiscal.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o último dia útil de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dia úteis da final de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - O pagamento deverá ser feito na seguinte conta corrente **30.041-1**, Agência Banco do Brasil **3325-1**, nominal á **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA**, proprietário da Empresa conforme Contrato Social em Anexo.

DO REAJUSTE DO PREÇO:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

CLAUSULA OITAVA - O preço estipulado na **CLÁUSULA SEXTA** não será reajustado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados.

DO ADITIVO:

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão antecipada, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da rescisão antecipada do contrato, todos os vencimentos e serviços deverão ser quitados por ambas as partes até a data final.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato terá vigência de 04/02/2016 à 31/12/2016.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Rosário Oeste - MT.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rosário Oeste/MT, 01 de fevereiro de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

CONTRATANTE

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: